



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 047 Quinta - Feira, 20 de Março de 2025

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

PORTARIA N.º 10 DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORES EFETIVOS

José Marcelo de Andrade Botelho, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Considerando** os relatórios de avaliação elaborados pela Comissão nomeada nos termos da Portaria n.º 8 de 27 de fevereiro de 2025, **Considerando** o disposto no artigo 32, incisos I e II e também no parágrafo único no art. 42 da Lei n.º 888 de 23 de outubro de 2006, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder progressão horizontal aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Ijaci, sendo-lhes acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos básicos, passando os atuais servidores a pertencer às seguintes letras da tabela de vencimento constante do Anexo V – Letra B da Lei n.º 888 de 23 de outubro de 2006:

Cargo	Classe Salarial	Letra
Agente Legislativo	I	J
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	II	J

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci 19 de março de 2025.


José Marcelo de Andrade Botelho
Presidente

